



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 23, DE 1 DE JULHO DE 2002

(Publicada no DOU de 02/07/2002)

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, torna público o recebimento, pelo Departamento de Negociações Internacionais, desta Secretaria, dos pedidos de alteração de Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e das alíquotas da Tarifa Externa Comum (TEC), referentes aos seguintes produtos:

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO EM ESTUDO		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC (%)	NCM	DESCRIÇÃO	TEC (%)
0301.10.00	- Peixes ornamentais	10	0301.10	- Peixes ornamentais	
			0301.10.10	Aruanã (<i>Osteoglossum bicirrhosum</i>)	10
			0301.10.90	Outros	10
0302.69.90	Outros	10	0302.69.4	Curimatã (<i>Prochilodus nigricans</i>), tilápias (<i>Oriochromis</i> spp., <i>Tilapia rendalli</i>), surubim (<i>Pseudoplatystoma</i> spp.), traíra (<i>Hoplias malabaricus</i> & H. cf. <i>Lacerae</i>), piau (<i>Leporinus</i> spp.), tainha (<i>Mugil</i> spp.), pirarucu (<i>Arapaima gigas</i>), pescada (<i>Cynocion</i> spp.) e anchovas (<i>Engraulis</i> spp.)	
			0302.69.41	Curimatã (<i>Prochilodus nigricans</i>)	10
			0302.69.42	Tilápias (<i>Oriochromis</i> spp., <i>Tilapia rendalli</i>)	10
			0302.69.43	Surubim (<i>Pseudoplatystoma</i> spp.)	10
			0302.69.44	Traíra (<i>Hoplias malabaricus</i> & H. cf. <i>Lacerae</i>)	10
			0302.69.45	Piau (<i>Leporinus</i> spp.)	10
			0302.69.46	Tainha (<i>Mugil</i> spp.)	10
			0302.69.47	Pirarucu (<i>Arapaima gigas</i>)	10
			0302.69.48	Pescada (<i>Cynocion</i> spp.)	10
			0302.69.49	Anchovas (<i>Engraulis</i> spp.)	10
			0302.69.5	Pacu (<i>Piaractus Mesopotamicus</i>), tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>)	
			0302.69.51	Pacu (<i>Piaractus Mesopotamicus</i>)	10
			0302.69.52	Tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>)	10
			0302.69.90	Outros	10
0303.79.90	Outros	10	0303.79.5	Curimatã (<i>Prochilodus nigricans</i>), tilápias (<i>Oriochromis</i> spp., <i>Tilapia rendalli</i>), surubim (<i>Pseudoplatystoma</i> spp.), traíra (<i>Hoplias malabaricus</i> & H. cf. <i>Lacerae</i>), piau (<i>Leporinus</i> spp.), pirarucu (<i>Arapaima gigas</i>) e anchovas (<i>Engraulis</i> spp.)	
			0303.79.51	Curimatã (<i>Prochilodus nigricans</i>)	10
			0303.79.52	Tilápias (<i>Oriochromis</i> spp., <i>Tilapia rendalli</i>)	10

			0303.79.53	Surubim (<i>Pseudoplatystoma</i> spp.)	10
			0303.79.54	Traíra (<i>Hoplias malabaricus</i> & H. cf. Lacerdae)	10
			0303.79.55	Piau (<i>Leporinus</i> spp.)	10
			0303.79.56	Pirarucu (<i>Arapaima gigas</i>)	10
			0303.79.57	Anchovas (<i>Engraulis</i> spp.)	10
			0303.79.6	Pacu (<i>Piaractus Mesopotamicus</i>), tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>)	
			0303.79.61	Pacu (<i>Piaractus Mesopotamicus</i>)	10
			0303.79.62	Tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>)	10
			0303.79.90	Outros	10
3907.10.49	Outros	2	3907.10.42	Outros, em pó, com diâmetro de partícula inferior ou igual a 2mm, segundo Norma ASTM E 11-70	2
			3907.10.49	Outros	2
3907.10.90	Outros	14	3907.10.9	Outros	
			3907.10.91	Em grânulos, com diâmetro de partícula superior a 2mm, segundo Norma ASTM E 11-70	14
			3907.10.99	Outros	14
3907.40.00	-Policarbonatos	14	3907.40	-Policarbonatos	
			3907.40.10	Nas formas previstas na Nota 6 b) deste Capítulo, com transmissão de luz de comprimento de onda de 800 nm superior a 89%, segundo Norma ASTM D 1003-00	2
			3907.40.90	Outros	14
3909.50.29	Outros	14	3909.50.22	Preparações de isocianatos e de polieterpolióis, líquidas, que cumprem o estabelecido na Nota 1 da Seção VII	2
			3909.50.29	Outros	14
4007.00.11	Recobertos com silicone, mesmo paralelizados	2	4007.00.11	Recobertos com silicone, mesmo paralelizados	14
8301.40.00	- Outras fechaduras; ferrolhos	16	8301.40	- Outras fechaduras; ferrolhos	
			8301.40.10	De acionamento elétrico com teclado alfanumérico, dos tipos utilizados em caixas de segurança	2
			8301.40.90	Outros	16
8481.80.31	Com uma pressão de trabalho inferior ou igual a 50 mbar e dispositivo de segurança termoeletrico incorporado, próprios para serem utilizados em aparelhos domésticos	18	8481.80.31	Com uma pressão de trabalho inferior ou igual a 50 mbar, com ou sem dispositivo de segurança termoeletrico incorporado, dos tipos utilizados em aparelhos domésticos	18

2. As alíquotas mencionadas na presente Circular não consideram o acréscimo temporário de 1,5 pontos percentuais de que tratam as Decisões nºs 15/97, 67/00 e 06/01, do Conselho do Mercado Comum, do MERCOSUL.

3. As manifestações sobre os referidos pedidos deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), desta Secretaria, por meio do Protocolo-Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70056-900, Brasília (DF), fazendo referência ao número desta Circular e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Fls. 3 da Circular SECEX nº 23, de 01/07/2002).

4. As informações deverão ser apresentadas de acordo com roteiro próprio, que está disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço <http://www.mdic.gov.br/comext/secex/doc/RoteioparaContestação.doc> ou poderá ser solicitado pelos telefones (21) 3849-1262 e (61) 329-7618, ou pelos telefax (21) 3849-1043 e (61) 329-7385, ou pelos endereços de correio eletrônico deint@secex.mdic.gov.br e deint@mdic.gov.br.

LYTHA SPÍNDOLA